



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 873

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Aviso de Contratação Direta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 873

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.045, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Shirley da Silva Soares Martinez, matr. nº. 1075, foi admitida em 01/07/2014 como Professor de Educação Infantil - PEI e enquadrado no padrão PNS-24/P-01 e em 2015 para PNS-27/P-01, conforme Lei nº. 1204, de 28 de abril de 2015, adequação da carga horária; em 2017 para PNS-27/P-02 progressão por triênio; e, em 2022 para PNS-27/P-03 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão da Pós-graduação em Educação Infantil, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Shirley da Silva Soares Martinez, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE PNS-27 - PADRÃO 03 - R\$.2.894,15
- PARA PNS-27 - PADRÃO 04 - R\$.2.894,15

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 27 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 57/2024

Processo Nº 2024/000233

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

manutenção e testes de sistemas de incêndio das Unidades Escolares EMEIEF Centro e Creche Pingo de Gente no município de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 9.500,00

CONTRATADA: FOGOZERO SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ Nº 42.973.803/0001-72

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 04/04/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento endoceptivo DIU - dispositivo intrauterino 52mg - MIRENA (Levonorgestrel 20mcg/24horas).

Link do Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/10d9Ht-X302BqLuDSCn_nzdrZQivbtJFf/view?usp=sharing

Envio de propostas para o email: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 873

Página 3 de 3

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

10. Certidão de registro junto ao CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade.

11. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, devendo ser feita com a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Data final para envio das propostas: 10/04/2024

.....